



Ref FC \_\_\_\_\_/2021

Fortaleza, 17 de maio de 2021

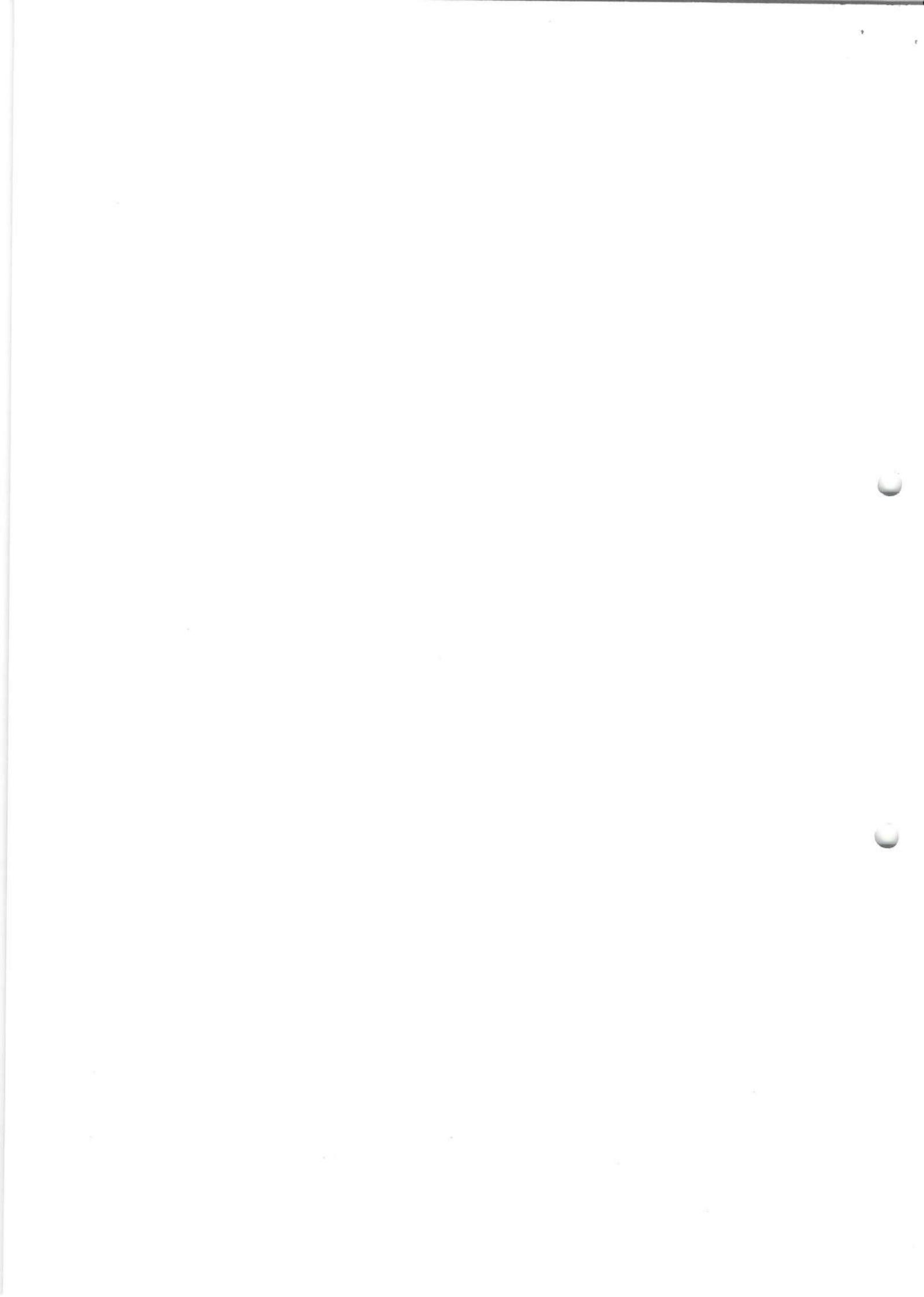
**Assunto: ESTRATÉGIAS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARA CIDADES  
COMPETITIVAS E SUSTENTÁVEIS-MUNICÍPIO DE ARACATI**

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o, vimos apresentar proposta da Fundação CETREDE, para prestação de serviços de desenvolvimento institucional para o município de Aracati-CE, com a definição de estratégias de planejamento e gestão para cidades competitivas e sustentáveis.

Prof. Francisco de Assis Melo Lima  
Presidente

À  
Secretaria do Meio Ambiente  
Município de Aracati-CE





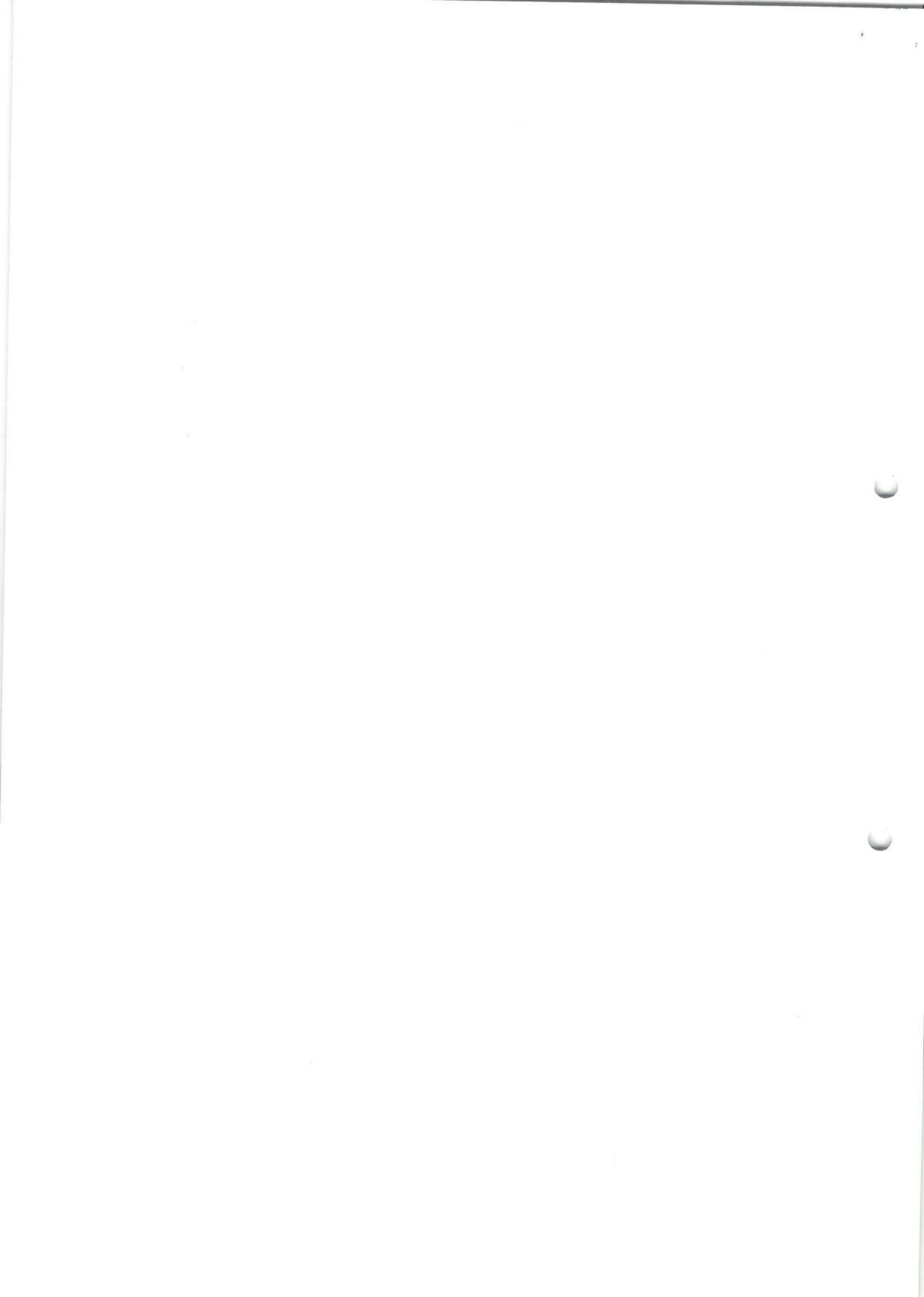
**FUNDAÇÃO CETREDE**  
FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, À PESQUISA E AO  
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO



**PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PARA O  
MUNICÍPIO DE ARACATI-CE, COM A DEFINIÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE  
PLANEJAMENTO E GESTÃO PARA CIDADES COMPETITIVAS E SUSTENTÁVEIS.**

**Maio/2021**

Av. da Universidade, 2932 – Benfica - Fortaleza-CE – CEP: 60020-181  
E-mail: fundacaocetrede.ufc.br





**FUNDAÇÃO CETREDE**  
FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, À PESQUISA E AO  
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO



## 1) DADOS DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

<b>Órgão/Entidade Proponente</b> Fundação de Apoio à Cultura, à Pesquisa e ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico - Fundação CETREDE			<b>CNPJ:</b> 31.302.808/0001-57	
<b>Endereço</b> Av. da Universidade, 2932/A - Benfica			<b>E-Mail</b> <a href="mailto:fundacaocetrede@fundacaocetede.ufc.br">fundacaocetrede@fundacaocetede.ufc.br</a>	
<b>Cidade</b> Fortaleza	<b>UF.</b> CE	<b>CEP.</b> 60.020-181	<b>DDD/Telefone</b> (85) 3214.8200	
<b>Nome do Responsável</b> Prof. Francisco de Assis Melo Lima			<b>C.P.F.</b> 040.807.423-04	
<b>RG/Órgão Expedidor</b> 317609 - SSP/CE	<b>Cargo</b> Professor Universitário	<b>Função</b> Presidente Fundação CETREDE		<b>Matrícula</b> 0289897

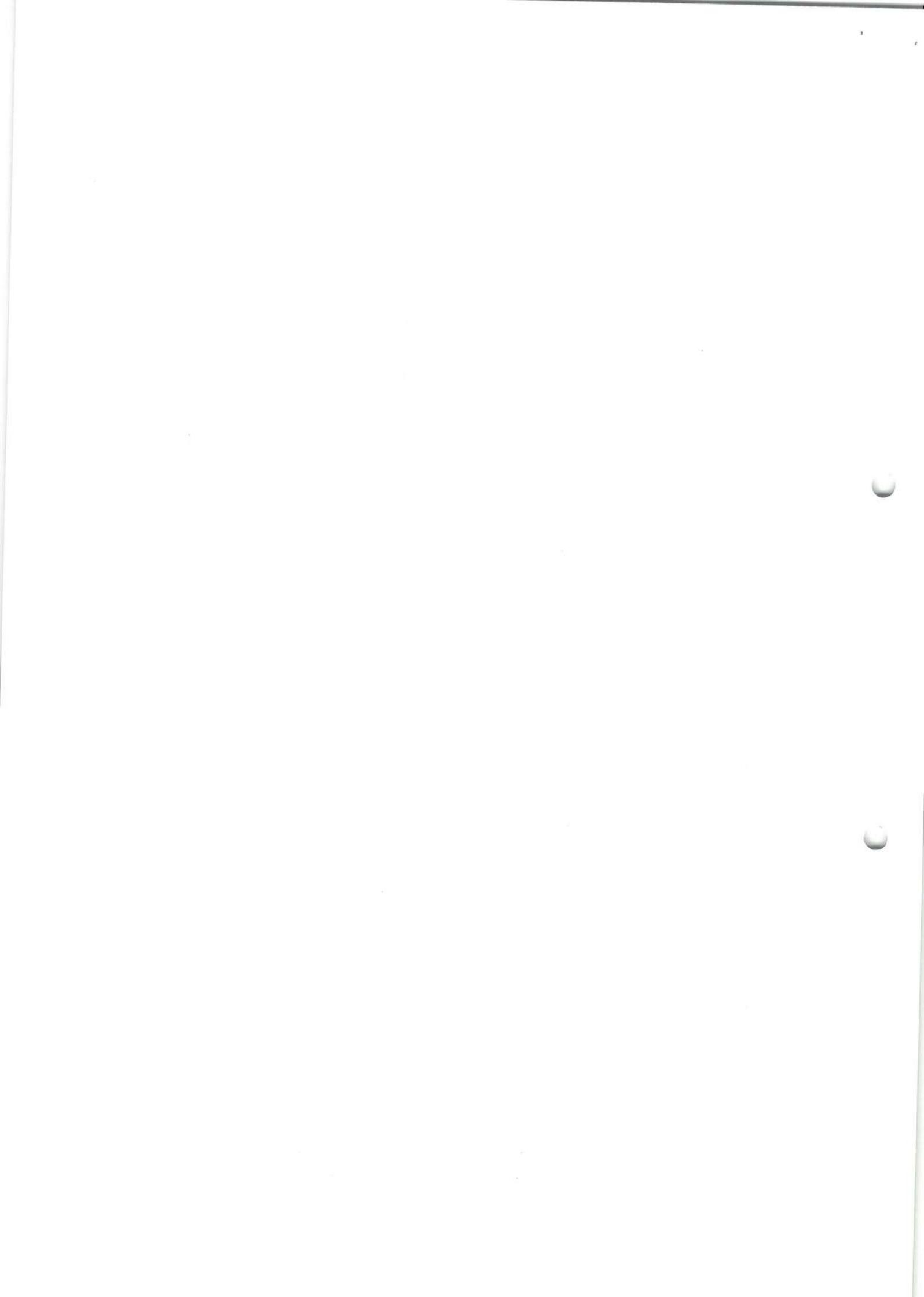
## 2) APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL

A Fundação de Apoio à Cultura, à Pesquisa e ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico-Fundação CETREDE, CNPJ 31.302.808/0001-57, Inscrição Municipal nº 493170-0, é uma entidade civil, sem fins econômicos, credenciada como fundação de apoio à Universidade Federal do Ceará, mediante Portaria Conjunta nº 1, de 11.01.2019, do Secretário de Educação Superior do Ministério da Educação Substituto e o Secretário de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

A Fundação CETREDE tem por finalidade promover ações de caráter educacional, bem como dar suporte a projetos e ações de pesquisa, ensino e extensão e de desenvolvimento institucional, voltados ao desenvolvimento da inovação e da pesquisa científica e tecnológica.

Entre os objetivos estatutários da Fundação CETREDE destacam-se:

Av. da Universidade, 2932 – Benfica - Fortaleza-CE – CEP: 60020-181  
E-mail: [fundacaocetrede.ufc.br](mailto:fundacaocetrede.ufc.br)



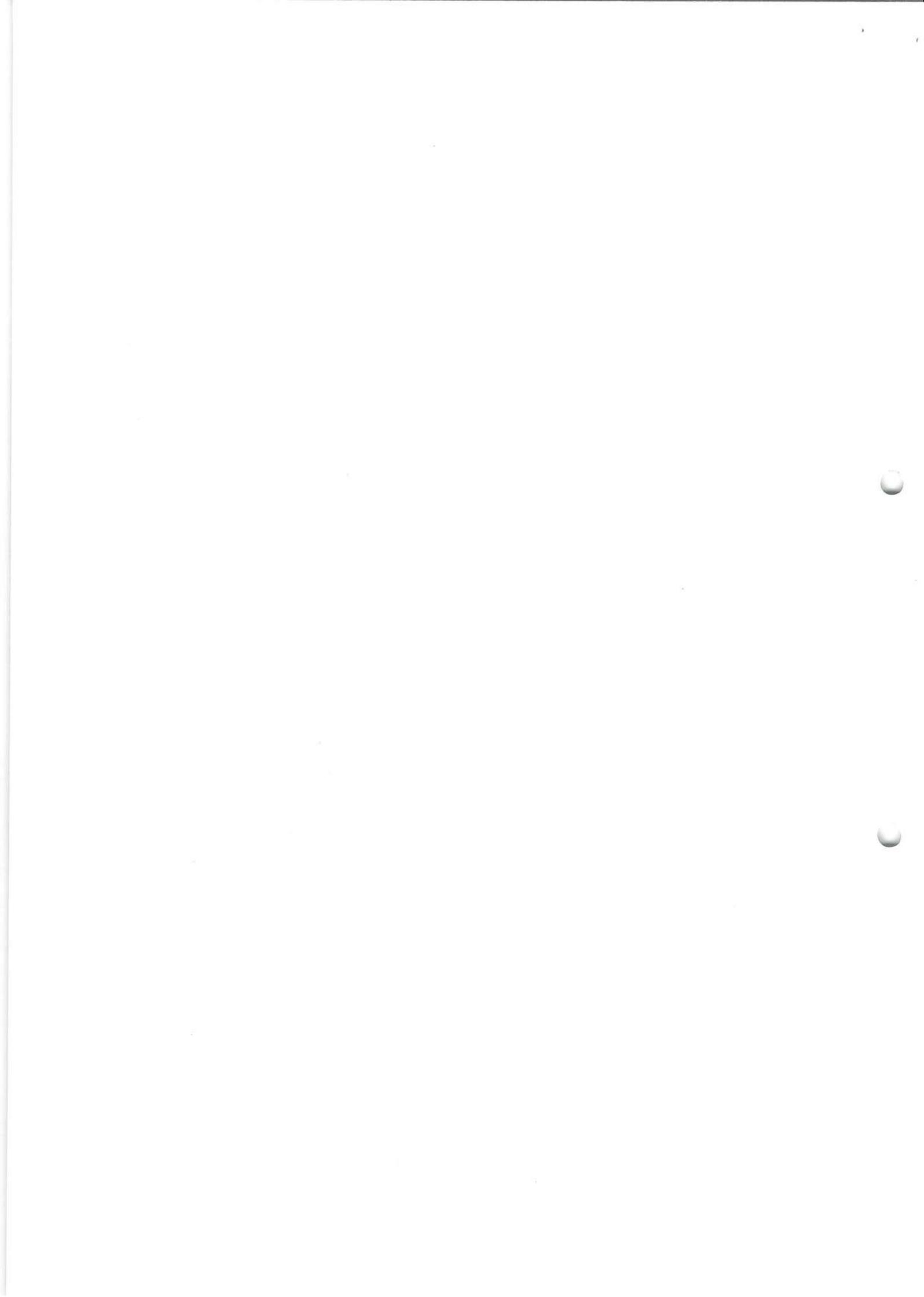


## FUNDAÇÃO CETREDE

FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, À PESQUISA E AO  
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

- Prestar consultoria técnica para execução de serviços organizacionais e de educação continuada;
- Prestar serviços de consultoria técnica relativos à implantação de sistemas de informática e de programas de desenvolvimento organizacional e institucional, e planejamento e organização nas diversas áreas de empresas públicas e privadas;
- Elaborar pesquisas, estudos, diagnósticos e pareceres nas áreas de educação, ciência, tecnologia, pesquisa e inovação, cultura, saúde, meio ambiente, assistência social, desporto, segurança pública, direitos humanos, socioeconômica, turismo e de desenvolvimento microrregional e a demais finalidades de interesse público, de interesse das mais variadas instituições;
- Prestar serviços de capacitação, assessoria e consultoria nas áreas: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Tecnologia e Produção, Trabalho, Saúde, Contábil, Financeira e Orçamentária, Esporte, Turismo, Energia Renovável, Imobiliária, Jurídico, parcerias Público-Privada, Trabalhista e Tributária e Administração Pública.
- Celebrar convênios, acordos, ou outros instrumentos jurídicos, com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacional ou internacional;

A Fundação CETREDE foi instituída pelo Centro de Treinamento e Desenvolvimento-CETREDE, tradicional entidade técnico-científica, com mais de cinquenta anos de profícua atuação nacional. Além do acervo e expertise de sua instituidora, a Fundação de Apoio à Cultura, à Pesquisa e ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico-Fundação CETREDE possui vínculo institucional com o CETREDE, visto que seu presidente é, também, o Presidente do Conselho Curador da Fundação CETREDE, nos termos do Artigo 12, § 1º de seu estatuto. Além disso, no ato que institui a Fundação, o CETREDE comprometeu-se a prestar apoio às atividades a serem desenvolvidas, com aporte de pessoal técnico e compartilhando seu acervo para o suporte das ações. Dessa feita, a declaração feita pelo seu Presidente deve



ser tomada como uma firme demonstração de que esse acervo é compartilhado entre as duas instituições.

**Art. 12.** O Conselho Curador será constituído por 5 (cinco) membros: a) o Presidente do Centro de Treinamento e Desenvolvimento – CETREDE; b) por dois conselheiros indicados pela Universidade Federal do Ceará; e c) dois conselheiros indicados pela Assembleia Geral do CETREDE.

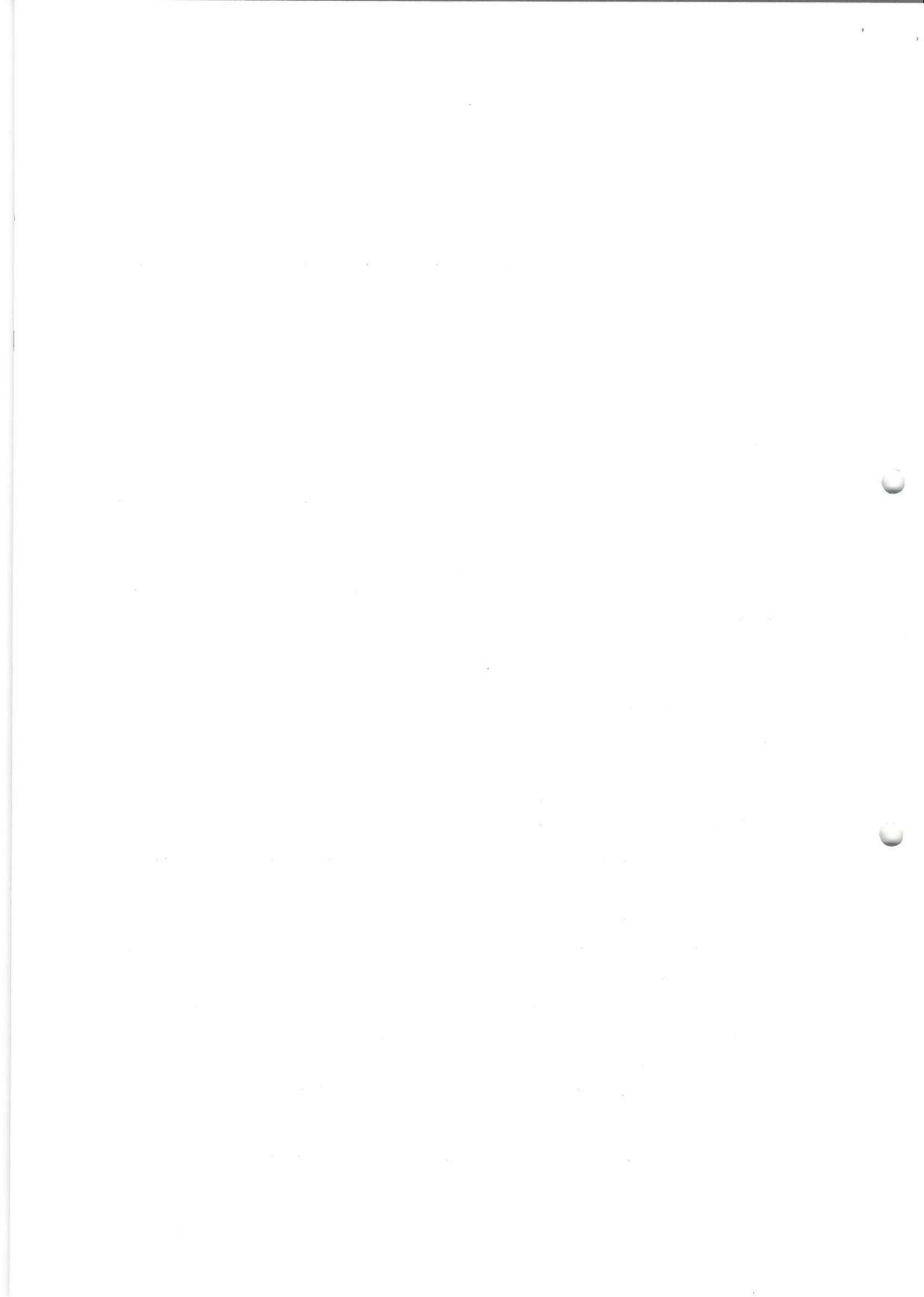
**§1º-** O Presidente do Conselho Curador será o Presidente do Centro de Treinamento e Desenvolvimento – CETREDE e o Vice-Presidente do Conselho Curador será eleito por seus pares entre os indicados para composição do Conselho Curador, na reunião que der posse aos conselheiros,

**§2º-** Os membros do Conselho Curador da Fundação CETREDE serão escolhidos, preferencialmente, dentre os professores da Universidade Federal do Ceará.

A equipe técnica que atua nas ações desenvolvidas pela Fundação CETREDE é de qualidade indiscutível, alguns advindos do próprio CETREDE, que empresta sua excelência técnica para o desenvolvimento das ações, sendo suas competências comprovadas em seu histórico e currículo profissional, assim como, suas participações nos diversos projetos realizados pela instituidora.

A equipe de coordenação da Fundação CETREDE é realizada pelos profissionais:

Francisco de Assis Melo Lima- Doutor em Agronomia  
Miguel Antonio Borges de Araújo – Doutor em Física  
Antonio Salvador da Rocha - Doutor em Engenharia  
Mônica Valeska Veras Machado – Mestre em Contabilidade/Controladoria  
Gleicione Reis de Sousa - Especialista em Contabilidade e Planejamento Tributário  
Somália Ferreira Serpa – Especialista em Marketing  
Francisca Fransilma Félix de Sousa – Especialista em Marketing





**FUNDAÇÃO CETREDE**  
FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, À PESQUISA E AO  
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO



**Marúzia Helena Ribeiro Almeida de Paula – Especialista em Educação Especial**

A realização de projetos de consultoria e de desenvolvimento institucional é missão associativa da Fundação CETREDE, cerne da atuação profissional da instituição, e tem todo o seu corpo de colaboradores formado pelos melhores profissionais, que têm uma série de ações desenvolvidas como atesto de suas capacidades.

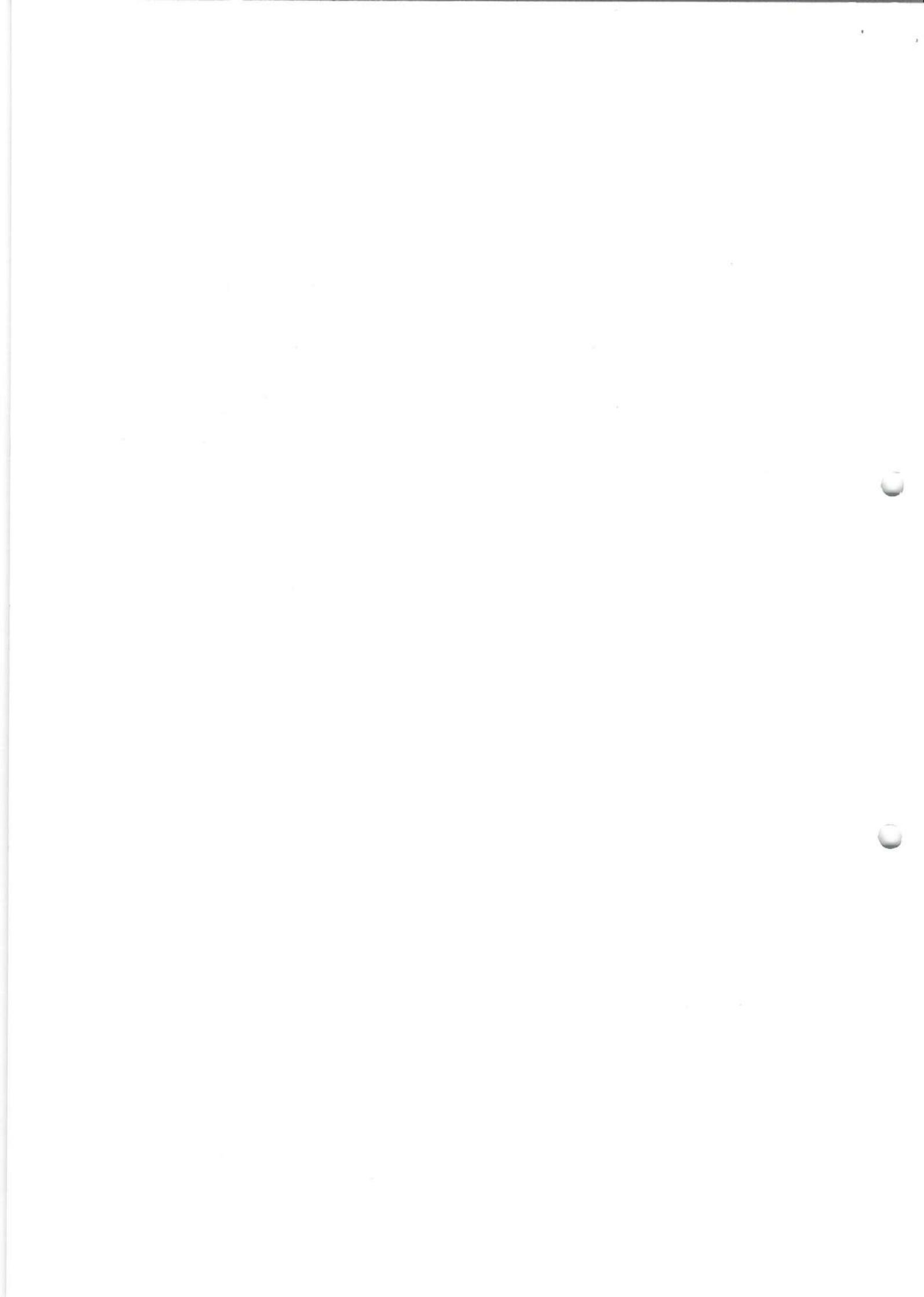
Para a realização das diversas atividades técnicas, a Fundação CETREDE conta com a participação de professores, pesquisadores, técnico-administrativos, alunos de graduação e pós-graduação da Universidade Federal do Ceará-UFC, tradicional instituição científica e tecnológica, constante no ranking das 20 (vinte) melhores Universidades brasileiras. E, em casos específicos, conta, também, com a colaboração de destacados profissionais, professores aposentados, e ex-alunos, que atuam no mercado.

A construção de uma sociedade economicamente viável, socialmente justa, ambientalmente sustentável e politicamente avançada, no contexto paradoxal da mundialização/regionalização, ainda permanece um desafio a superar, mesmo nos países ditos desenvolvidos.

A âncora para se alcançar o melhor nível na prestação de serviços públicos reside na eficiência da gestão pública que, quanto mais moderna, mais efetiva se revela no cumprimento do objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social para a construção do bem coletivo.

No momento em que o setor público é cada vez mais demandado pela população, para obter o pleno e efetivo exercício de cidadania, mais moderna e eficiente terá que ser a gestão. De um lado pela exigência da prestação de mais e melhores serviços, e do outro pelo imperativo que se impõe ao setor público, que é promover o bem comum, e do desenvolvimento econômico e social.

Do lado da gestão os dirigentes precisam, cada vez mais, exercer melhor controle sobre os serviços e políticas públicas de atendimento ao conjunto da população. E





**FUNDAÇÃO CETREDE**  
FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, À PESQUISA E AO  
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO



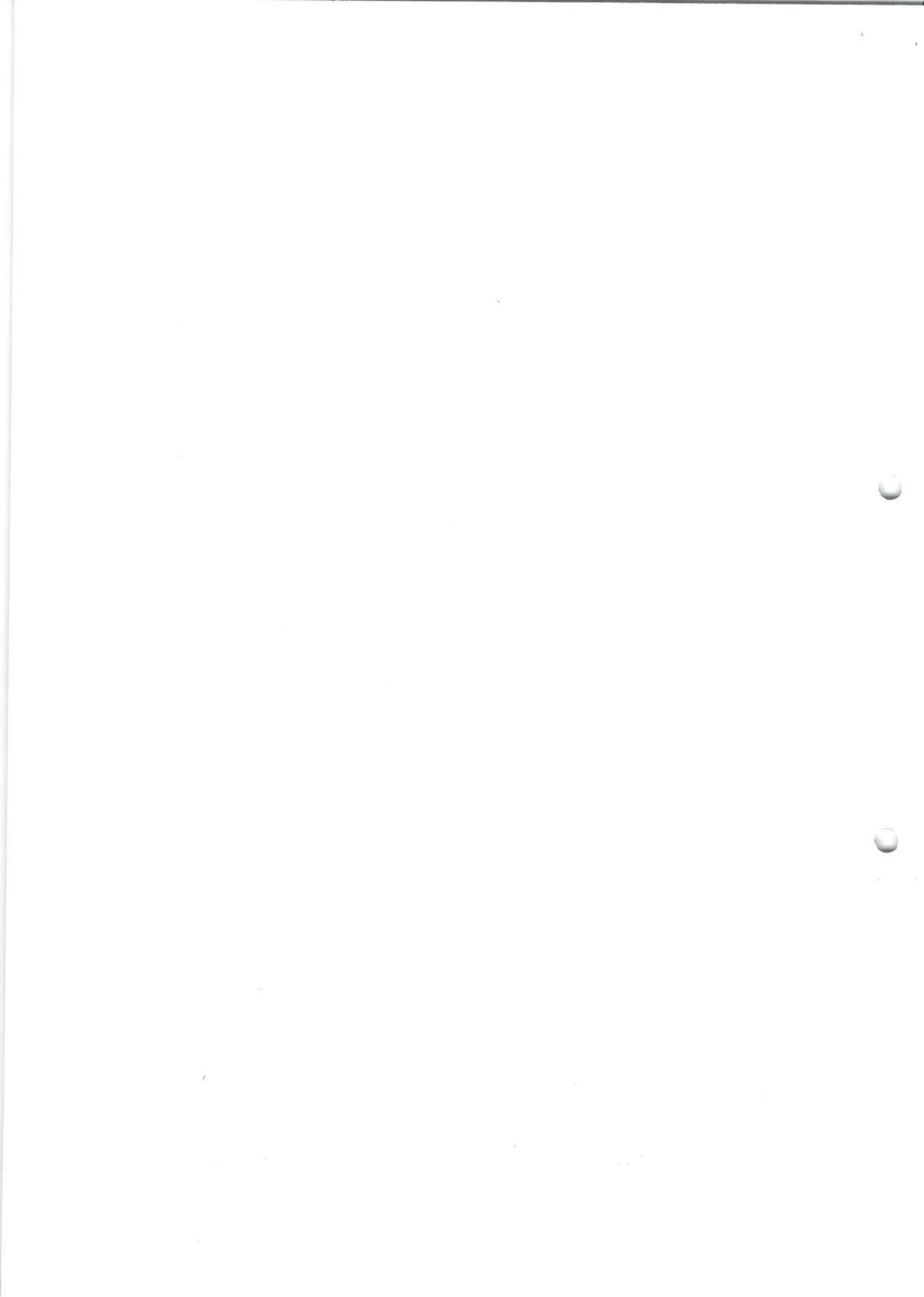
tanto melhor será esse desempenho, quanto mais eficiente for a qualidade do serviço e o acompanhamento de cada um, especialmente os que se destinam a oferecer funções para os que se encontram em situação de vulnerabilidade social, a partir do planejamento, monitoramento, acompanhamento e avaliação das políticas públicas. É nesse contexto que a Fundação CETREDE propõe parceria com a Prefeitura Municipal de Aracati-CE, para o desenvolvimento de atividades de desenvolvimento institucional, com a definição de estratégias de planejamento e gestão para cidades competitivas e sustentáveis.

### **3. ESTRATÉGIAS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARA CIDADES COMPETITIVAS E SUSTENTÁVEIS-MUNICÍPIO DE ARACATI**

#### **3.1. Sobre Cidade**

“A cidade vem de longe e é nosso futuro”. Essa afirmação pode ser interpretada por meio das transformações ocorridas na cidade ao longo dos tempos. Essas transformações, na contemporaneidade, a partir de fenômenos como a urbanização, a revolução tecnológica e as transformações políticas, tornaram as cidades conectadas a partir de uma rede mundial – de trabalho, serviços e relacionamentos; e, modificaram o modo de produzir, consumir, administrar, informar e pensar. E é no século XXI que essas transformações vêm à tona. Wellington Webb, ex-prefeito de Denver, Colorado (EUA), ao abrir os trabalhos da *I Transatlantic Summit of Mayors*, em Lyon (FRA), em abril de 2000, disse: “Se o século XIX foi o século dos impérios e o século XX, o século dos Estados-Nação, o século XXI será o século das cidades”.

Deve-se buscar na Antigüidade, e, propriamente, na República Romana, a origem dos municípios, suas cidades e as formas propostas para administrá-los. Os municípios surgem como unidades político-administrativas, de modo a facilitar a dominação da República Romana para se manter uma dominação pacífica nas cidades





**FUNDAÇÃO CETREDE**  
FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, À PESQUISA E AO  
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

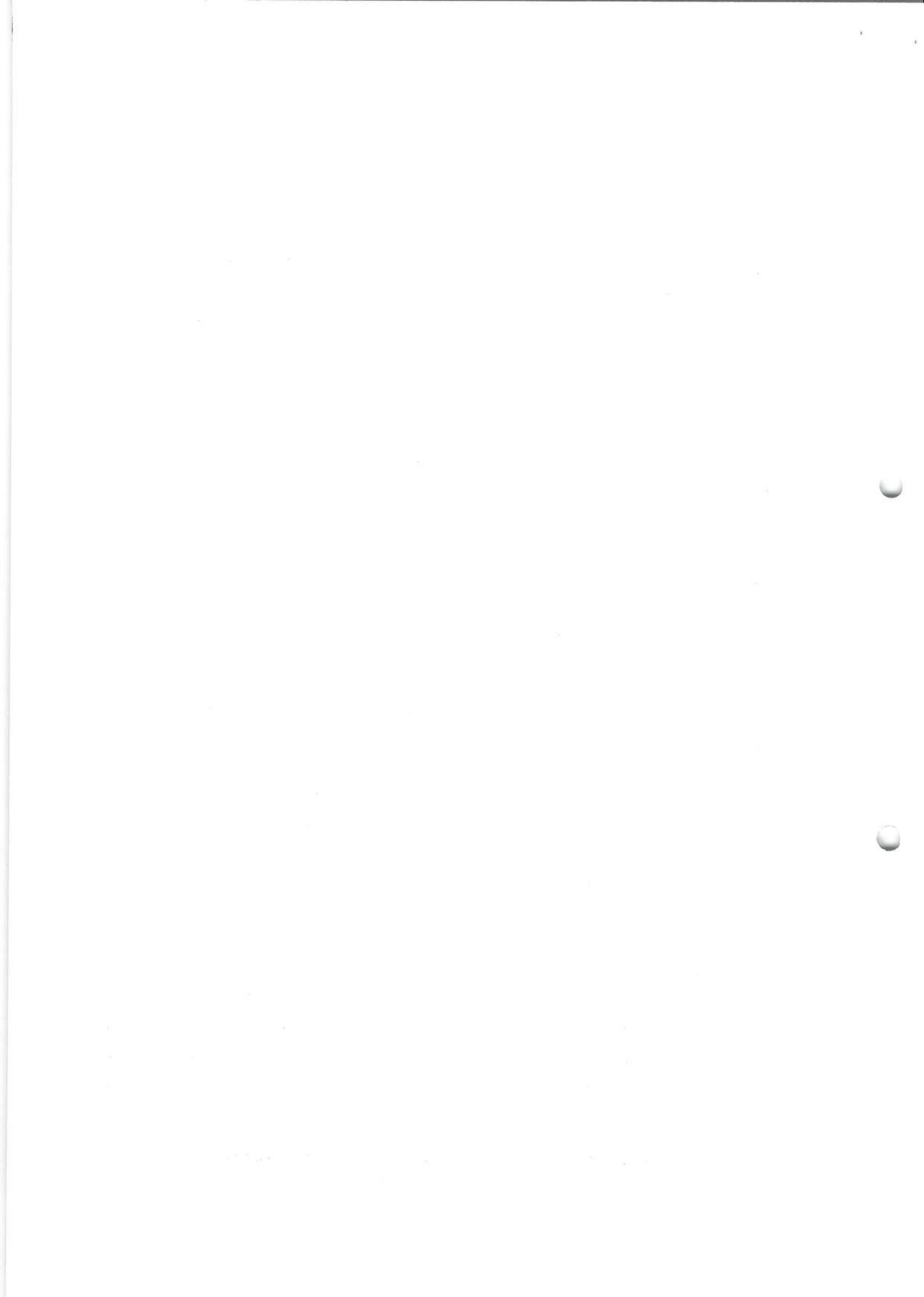


conquistadas. As cidades romanas, sobretudo Roma, de acordo com Manuel Castells (1983), não são locais de produção, mas de gestão e de domínio, ligado à primazia social do aparelho político-administrativo. A herança romana se difundiu por vários países, encontrando um campo fértil na Península Ibérica e, especialmente, em Portugal, que disseminou essa forma de planejamento em suas colônias, dentre elas, o Brasil.

O mundo moderno modificou esta estrutura, e é na atualidade que o município assume todas as responsabilidades na ordenação da cidade, na organização dos serviços públicos locais e na proteção ambiental de sua área, agravadas a cada dia pelo fenômeno avassalador da urbanização. Do passado restou apenas o Colégio de Homens Livres, hoje, as Câmaras de Vereadores. E é na cidade onde se instala o poder político-administrativo de uma sociedade, onde existe um sistema de classes sociais, composta de dominantes e dominados, um sistema institucional de investimentos e um sistema de trocas.

O Estado não evoluiu na mesma velocidade. Ao contrário, essas transformações sociais contribuíram para colocar em xeque o Estado e especialmente o Estado de Bem-Estar. Deste modo, foram se tornando inoperantes os mecanismos para gerenciar os problemas que surgiram a partir desses avanços, principalmente nas economias menos desenvolvidas, em que, apesar de chegar com certo atraso, a evolução tecnológica acentuou problemas preexistentes, como a carência na oferta dos serviços públicos (abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem de águas pluviais, educação, saúde, dentre outros), os altos índices de desemprego, muitas vezes por conta da falta de qualificação da população, as dificuldades no sistema viário e do transporte público, episódios de violência etc.

De fato, essa crise urbana expressa as contradições da sociedade capitalista, cujos principais elementos constituintes são as desigualdades sociais e a concentração da propriedade. A descontinuidade administrativa, os entraves da burocracia e o





**FUNDAÇÃO CETREDE**  
FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, À PESQUISA E AO  
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

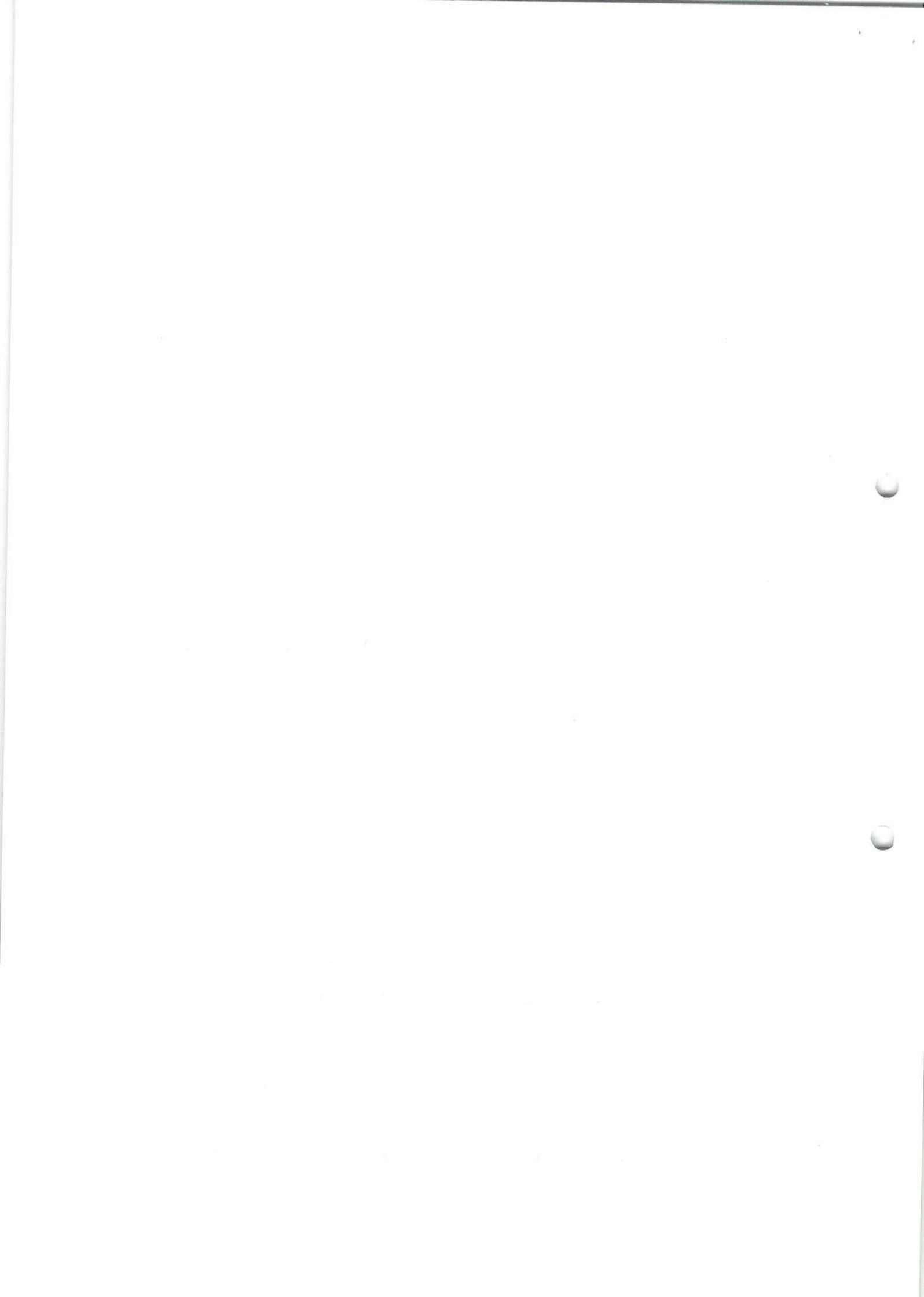


despreparo dos quadros funcionais são outros elementos, frequentemente, presentes na crise das cidades.

As consequências mais evidentes da urbanização nas sociedades situam a miséria e a degradação ambiental das áreas habitadas pela população pobre ao lado de espaços altamente qualificados do ponto de vista tecnológico e ambiental. Nesse contexto, sucedem-se, constantemente, situações socialmente explosivas, contrapondo setores sociais, que reivindicam exclusividade de uso dos espaços urbanos mais bem dotados de infraestrutura e de serviços sofisticados, aos outros setores sociais, que ainda lutam pelo acesso à moradia digna, ao saneamento, ao transporte, entre outros. Cabe ao Estado intermediar essa diversidade de reivindicações e de direitos.

Atualmente, a maioria das cidades, em especial, as brasileiras, enfrenta diversos problemas de ordem institucional, econômica, social, política, jurídica, tributária e territorial, as quais, nas mais das vezes, são decorrentes da ausência de um planejamento urbano eficaz e/ou da ineficiência da gestão.

Entende-se que, para se chegar a uma gestão urbana eficiente, precisa-se de um planejamento urbano eficaz, e este deve satisfazer as dimensões que compõem uma cidade, quais sejam: institucional, econômica, social, política, jurídica, tributária e territorial. Isso demonstra a importância da cidade na contemporaneidade: seu significado, seus determinantes e seus desafios. Nesse sentido, afirma-se que a cidade contemporânea é uma organização (ou máquina) dinâmica, complexa e multidimensional e produto de uma ação coletiva; que busca na inovação a resposta para vencer desafios intrínsecos a sua época. É na cidade que as pessoas moram, trabalham, circulam e se divertem. Caracterizada principalmente por ser multidimensional e intencional, a cidade contemporânea, portanto, deve vencer desafios como ser competitiva, sustentável, criativa, produtiva, justa e democrática. Isso se concretiza a partir de transformações urbanística, econômica, ambiental, cultural e social.



### 3.1.1 A Realidade das Cidades Brasileiras

Foi a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988 que a política de desenvolvimento urbano brasileira, vigente nos dias atuais, começou a ser traçada. Os artigos 182 e 183 da Constituição objetivam ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

A partir daí, houve a necessidade de se criar um instrumento legal para melhor detalhar a política urbana expressa na constituição. Assim surgiu o Estatuto da Cidade, nomeado a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001, que consolidou um conjunto de instrumentos capazes de promover a indução do desenvolvimento urbano.

De acordo com a CF/88 (Brasil, 1988),

Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

§ 1º - O plano diretor, aprovado pela Câmara Municipal, obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

§ 2º - A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

§ 3º - As desapropriações de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro.

§ 4º - É facultado ao Poder Público municipal, mediante lei específica para área incluída no plano diretor, exigir, nos termos da lei federal, do proprietário do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado, que promova seu adequado aproveitamento, sob pena, sucessivamente, de:

I - parcelamento ou edificação compulsórios;

II - imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo no tempo;

III - desapropriação com pagamento mediante títulos da dívida pública de emissão previamente aprovada pelo Senado Federal, com prazo de resgate de até dez anos, em parcelas anuais,





**FUNDAÇÃO CETREDE**  
FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, À PESQUISA E AO  
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO



iguais e sucessivas, assegurados o valor real da indenização e os juros legais.

Art. 183. Aquele que possuir como sua área urbana de até duzentos e cinquenta metros quadrados, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, utilizando-a para sua moradia ou de sua família, adquirir-lhe-á o domínio, desde que não seja proprietário de outro imóvel urbano ou rural.

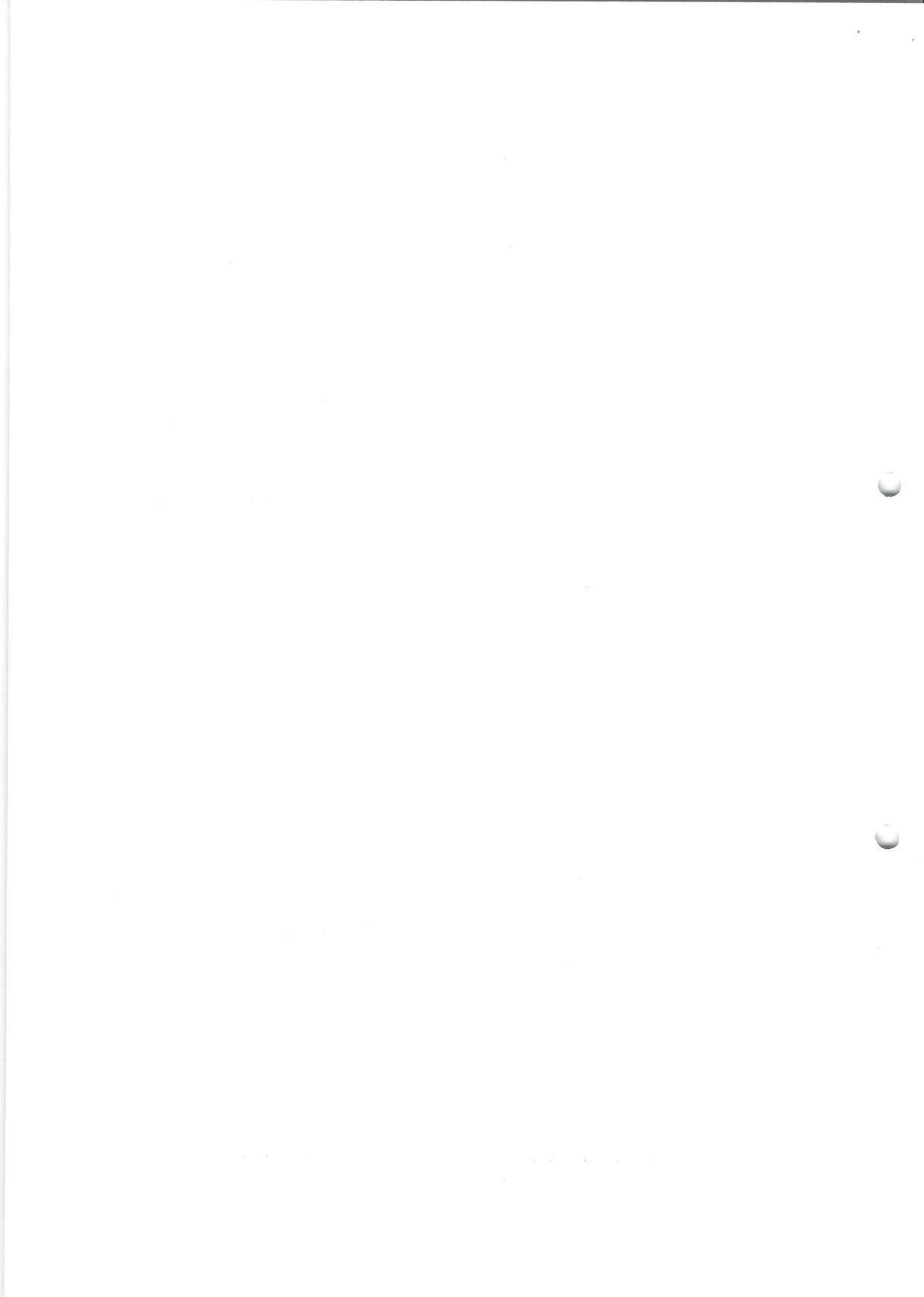
§ 1º - O título de domínio e a concessão de uso serão conferidos ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil.

§ 2º - Esse direito não será reconhecido ao mesmo possuidor mais de uma vez.

§ 3º - Os imóveis públicos não serão adquiridos por usucapião.

Os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, componentes do capítulo que dispõe sobre a política urbana, foram regulamentados pela Lei n 10.257 de 10 de julho de 2001, o Estatuto da Cidade, foi finalmente aprovada e vigora desde outubro do referido ano. O Estatuto da Cidade dispõe sobre as seguintes matérias:

- Diretrizes Gerais da Política Urbana, onde são definidas as diretrizes gerais que devem ser observadas pelo Governo Federal, governos estaduais e municipais, que possam garantir o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e da cidade, como a garantia do direito às cidades sustentáveis, e ao desenvolvimento de gestões democráticas nas cidades.
- Instrumentos de Política Urbana, que definem quais são as ferramentas que o Poder Público, especialmente municipal, devem utilizar para enfrentar os problemas de desigualdade social e territorial nas cidades:
  - instrumentos do parágrafo 4º do art. 182 da Constituição Brasileira – Parcelamento e edificação compulsória de áreas e imóveis urbanos, Imposto Territorial sobre a Propriedade Urbana – IPTU, desapropriação para fins de reforma urbana;





**FUNDAÇÃO CETREDE**  
FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, À PESQUISA E AO  
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

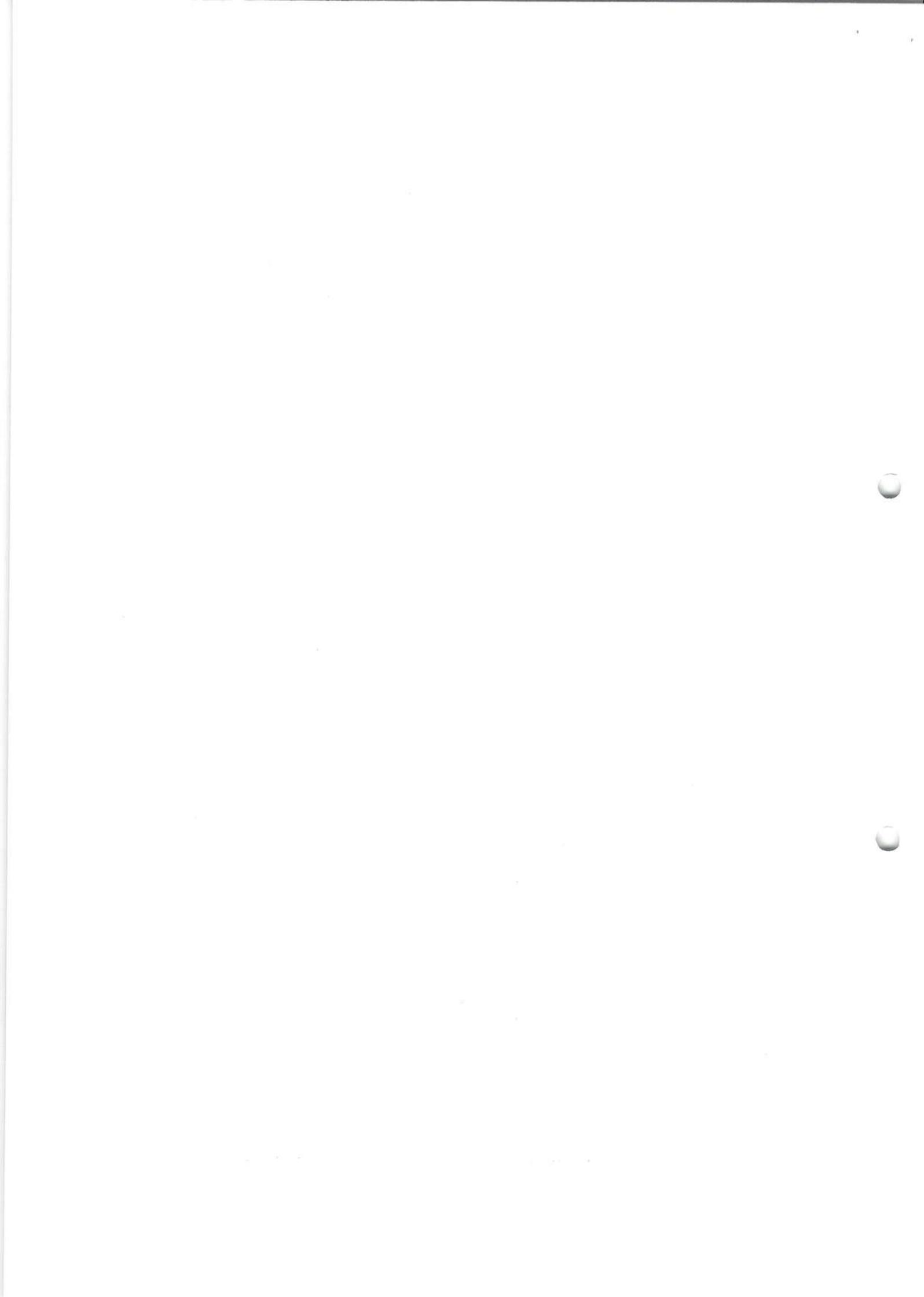


- instrumentos de regularização fundiária – usucapião especial de imóvel urbano; concessão de uso especial para fins de moradia; concessão do direito real de uso;
- instrumentos urbanísticos – direito de superfície; direito de preempção; outorga onerosa do direito de construir; transferência do direito de construir; operações urbanas consorciadas; estudo de impacto de vizinhança;
- Plano Diretor, que é considerado o instrumento básico da política urbana municipal.
- Gestão Democrática da Cidade, visando a atender o princípio constitucional da participação popular, o Estatuto da Cidade define os instrumentos que devem ser utilizados para garantir a gestão democrática da cidade.

O Estatuto da Cidade veio abarcar um conjunto de princípios – no qual está expressa uma concepção de cidade, de planejamento e gestão urbanos – e uma série de instrumentos que, como a própria denominação define, são meios para atingir as finalidades pretendidas. O Estatuto da Cidade, entretanto, apesar de ser o instrumento-mestre no que se refere à política urbana brasileira, apenas representa o início de uma nova visão do processo de renovação desta política.

### **3.2. Planejamento e Gestão Urbanos**

Atualmente, com o advento da globalização e da necessidade que as cidades têm de se especializar e vencerem o desafio de serem competitivas, sustentáveis, criativas, produtivas, justas e democráticas, o planejamento é importante ferramenta para o seu desenvolvimento. Por isso, o plano diretor deve ser a diretriz maior do gerenciamento da cidade.





**FUNDAÇÃO CETREDE**  
FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, À PESQUISA E AO  
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO



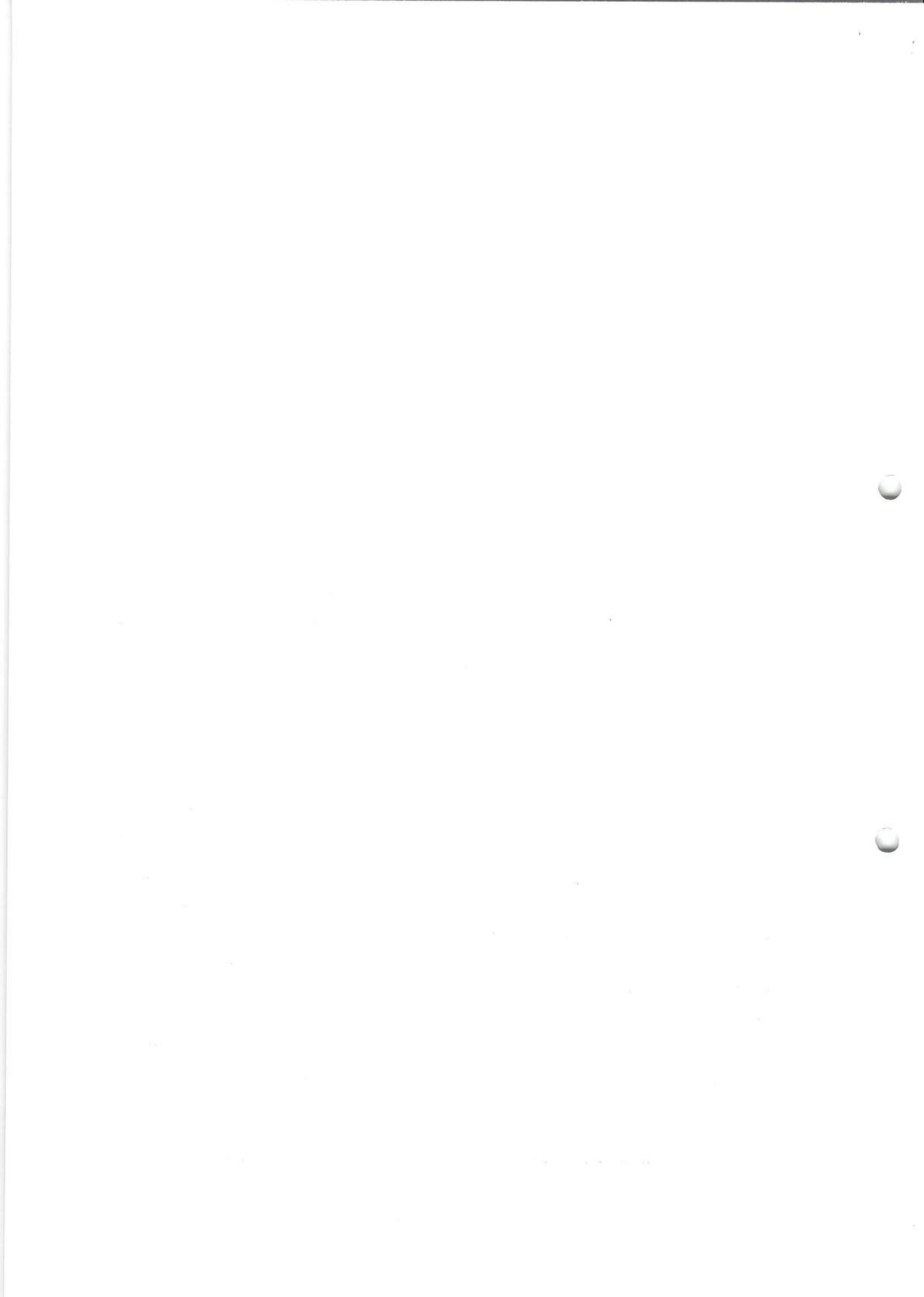
Tem-se a ideia de que o plano diretor é um instrumento que regula somente os índices urbanísticos e as operações urbanas em uma cidade e, que por isso, sua elaboração e implementação devem estar vinculadas à secretaria municipal que responde pelo planejamento urbano.

As funções de um plano diretor, porém, são muito maiores do que esta. Quando transformado em Lei, ele deve ser o ponto de partida para a elaboração do plano plurianual e do orçamento do municipal, para que possa realmente ser um instrumento da gestão urbana.

A elaboração e implantação do plano diretor é a primeira forma de garantir sua aplicabilidade como instrumento de gestão urbana. Já foi visto que a Constituição Federal de 1988, além de contemplar o planejamento descentralizado, concedeu às unidades municipais bem mais autonomia para planejar e gerir seu território. Também, no seu artigo 182, que trata da política urbana, determinou a elaboração do plano diretor para cidades de mais de 20.000 habitantes, dentre outras diretrizes.

Regulamentações estas previstas na Constituição Federal e detalhadas no Estatuto da Cidade onde claramente se verifica que o plano diretor é um instrumento básico de desenvolvimento e expansão urbana. E é no artigo 40 do Estatuto da Cidade, no parágrafo 1, do Estatuto da Cidade, que se tem a relevância do plano diretor no gerenciamento de uma cidade. **É dito ali, que “o plano diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas”.**

Para ser considerado um instrumento de gestão, o plano diretor precisa ter uma abrangência interdisciplinar. A vinculação entre os instrumentos de planejamento e a gestão municipal é o elemento que garantirá a efetividade do plano diretor, desde que o processo seja acompanhando e fiscalizado pela população, Poder Legislativo e sociedade civil, já que em todo o processo de planejamento e gestão seja de uma





**FUNDAÇÃO CETREDE**  
FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, À PESQUISA E AO  
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO



cidade, ou até mesmo de uma empresa, o foco está no cliente e, o cliente de uma cidade é o cidadão.

### **3.3. Cidades Competitivas e Sustentáveis**

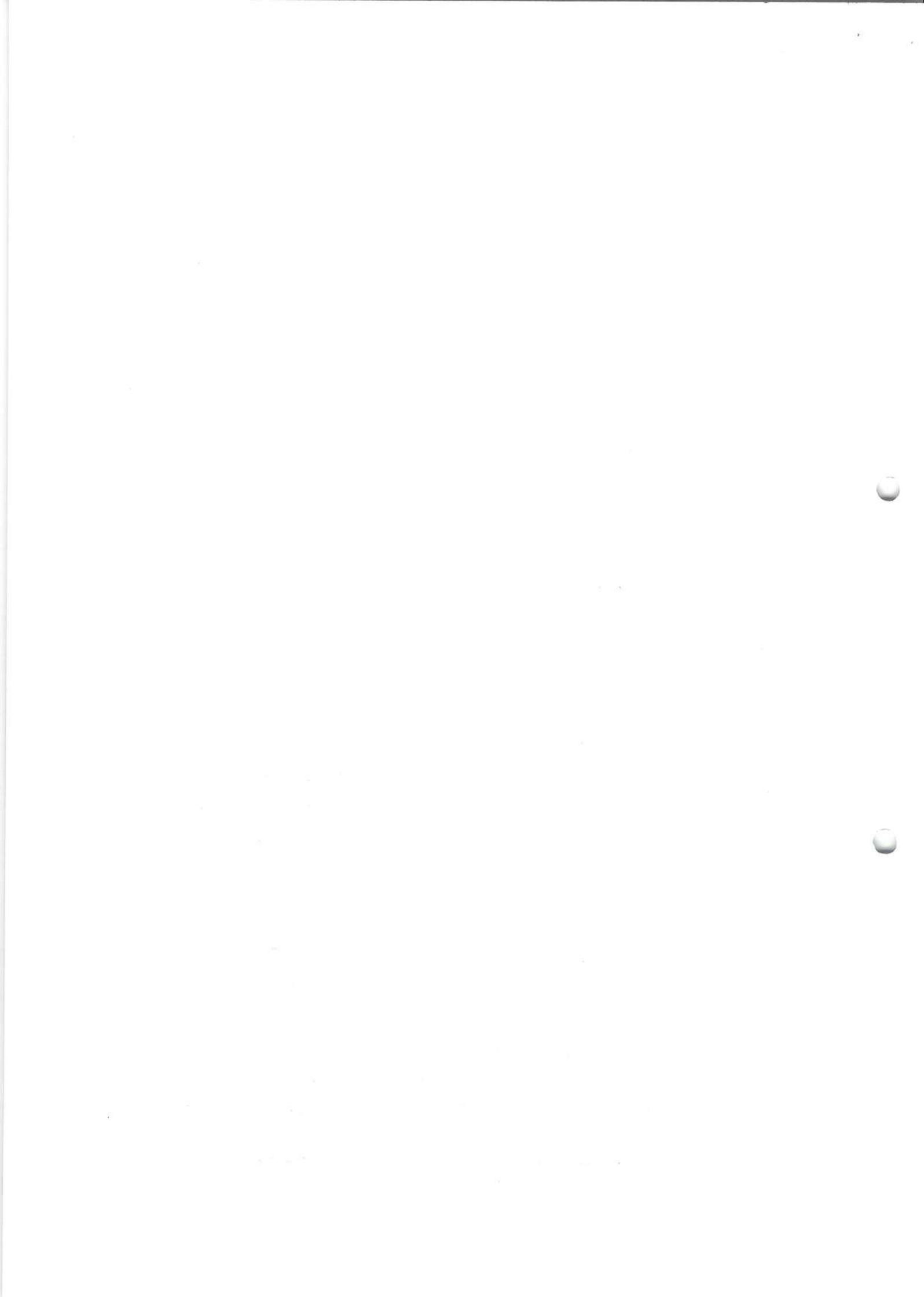
Considerando que os desafios de uma cidade estão pautados nestas seis demandas (competitiva, sustentável, criativa, produtiva, justa e democrática) e compatibilizar estes desafios com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e a Agenda Urbana 2030, apresentada na Cidade de Quito, quando da Conferência ONU HABITAT III no ano de 2016, elege-se os desafios da competitividade e da sustentabilidade como âncoras do planejamento e gestão urbanos.

#### **3.3.1 Cidade Competitiva**

As cidades sempre estão concorrendo com outras por investimentos privados, atração de empresas e por espaço no mercado, pois a informacionalização minimiza as intermediações e, assim, o local e o global estão cada vez mais articulados, provocando mudança na inter-relação da hierarquia político-institucional entre a cidade e o Estado-Nação, redefinindo suas funções e áreas de atuação.

A vantagem competitiva pode estar no diferencial da cidade, naquilo que a faz sobressair entre as demais, ou seja, na sua singularidade, aquela característica ou potencialidade fora do alcance do competidor, pelo menos por algum tempo.

Após trabalhar muito tempo com a noção de competitividade empresarial, Michael Porter (1989) trouxe esse conceito para as nações, mas ele pode ser perfeitamente aplicado às cidades contemporâneas, que, no mundo globalizado, são o *locus* e os protagonistas das transformações. Para Porter (1989), o êxito internacional é obtido a partir de quatro determinantes, que modelam o ambiente da competição e que promovem a criação de vantagem competitiva: 1) condições de fatores (fatores de produção básicos e especializados, tais como recursos humanos, recursos físicos, recursos de conhecimento, recursos de capital e infraestrutura); 2) condições de demanda (determina o rumo e o caráter da melhoria e inovação, pois sua qualidade é





**FUNDAÇÃO CETREDE**

FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, À PESQUISA E AO  
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

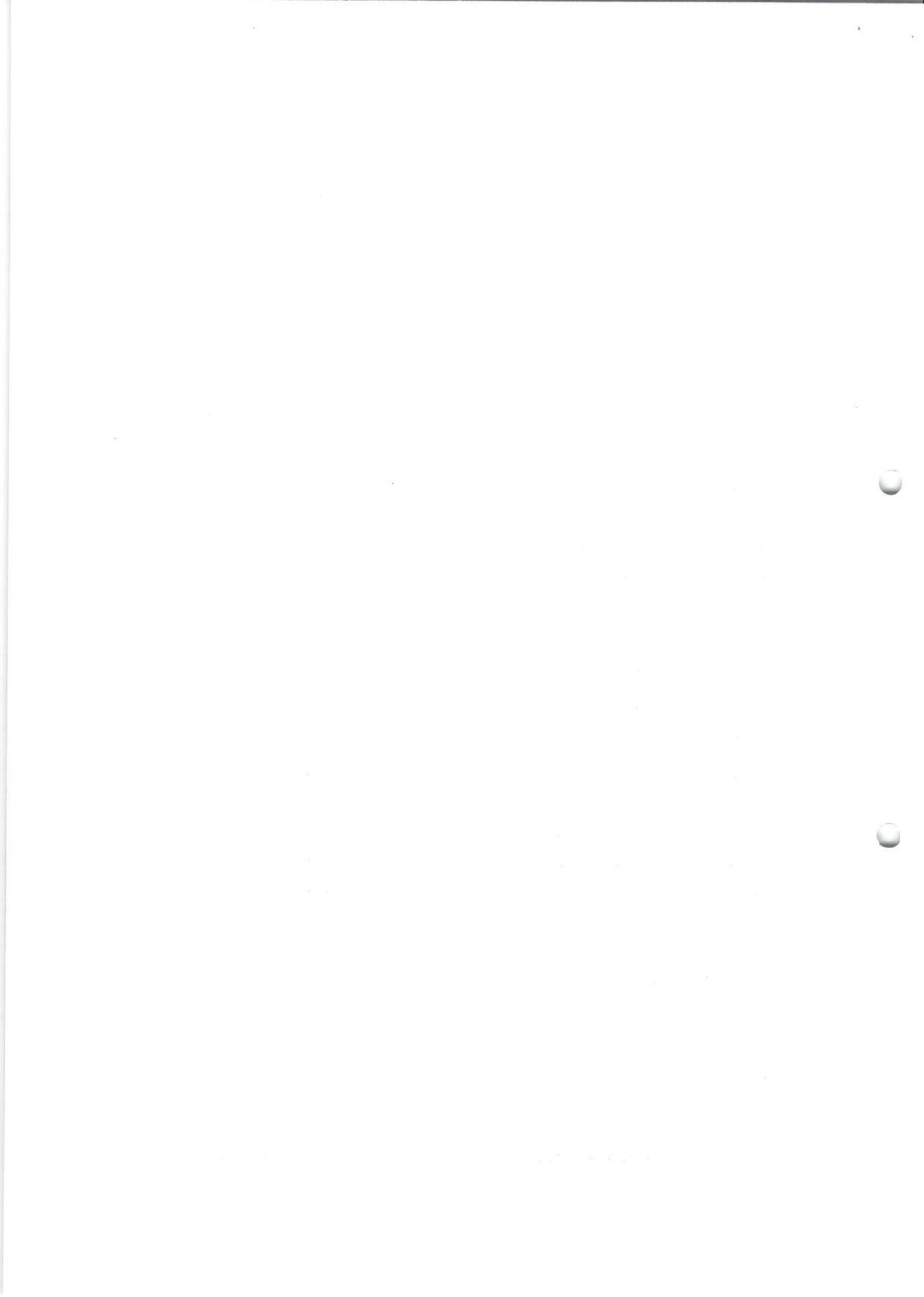
mais importante que a quantidade); 3) presença de indústrias correlatas e de apoio (aquelas que dão suporte, também chamadas indústrias de abastecimento); 4) a estratégia, a estrutura e a rivalidade (contexto onde as firmas são criadas, organizadas e dirigidas, bem como a natureza da rivalidade interna). Esses determinantes formam o diamante de Porter. Além desses quatro determinantes, existem outros dois fatores, os quais não fazem parte do esquema do diamante, mas que de alguma forma irão interferir na competitividade de uma nação: o acaso e o governo, que têm a função de influenciar os quatro determinantes.

De igual modo, cabe salientar que a competição, cada vez com maior frequência, ultrapassa o campo econômico e, assim, a atratividade nos negócios ou a conquista de mercados fundamentam-se em vantagens competitivas de natureza social e ambiental. Não há contradição entre a competitividade e a integração social, entre crescimento e qualidade de vida. No longo prazo, as cidades mais competitivas em termos internacionais são aquelas que oferecem a melhor qualidade de vida aos seus habitantes.

### **3.3.2 Cidade Sustentável**

As primeiras manifestações de preocupação com o futuro ambiental do planeta Terra foram a publicação do relatório do Clube de Roma, propondo limitar o crescimento econômico ante a ameaça de exaustão dos recursos naturais, e a realização da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente, realizada em Estocolmo, em 1972. Neste sentido, observa-se que o interesse pela defesa do meio ambiente e a consciência de sua importância têm crescido intensamente na cidade contemporânea, nas últimas décadas, mas há o reconhecimento público de que os avanços reais ainda são insuficientes para se alcançar boa qualidade de vida e a sustentabilidade necessária.

A sustentabilidade vai além das preocupações ambientais. Tem pelo menos quatro pilares: o econômico, o social, o cultural e o ambiental. Essa observação está relacionada à "Declaração de Bremen", resultado da Conferência Internacional sobre





**FUNDAÇÃO CETREDE**  
FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, À PESQUISA E AO  
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO



“Negócios e Municípios. Novas parcerias para o século XXI”, realizada em 1997, inspirada nos resultados da Agenda 21.

A sustentabilidade ambiental, que significa prevenir ou reduzir os processos que são prejudiciais para o ambiente e a saúde, poupar o uso de energia e promover uso dos recursos renováveis, garantindo o uso eficiente do solo e de outros recursos naturais, para alcançar um equilíbrio adequado entre o ambiente natural e o construído.

A sustentabilidade social, que significa a oferta de condições básicas para a vida e igualdade de oportunidades, incluindo a capacidade de controle sobre o próprio destino. A sustentabilidade social inclui a disponibilidade de trabalho, a disponibilidade de serviços básicos (moradia, saúde, dentre outras), de forma a evitar a exclusão social - material, social e psicologicamente.

A sustentabilidade econômica, que significa a utilização dos recursos econômicos de forma eficiente, fornecendo uma base de competências adequadas e oportunidade para todos os segmentos da população, incentivando o controle local sobre a economia, garantindo uma base econômica diversificada para permitir uma cidade flexível e ágil.

A sustentabilidade cultural, que significa um reconhecimento dos valores e normas de determinados grupos sociais ou culturais, através do incentivo à diversidade cultural, liberdade de expressão, o respeito da diferenciação, a identidade, unicidade e especificidade de um determinado local, bem como um entendimento de seus recursos culturais expressos através do seu patrimônio e tradições.

A sustentabilidade urbana, portanto, fornece a capacidade para a cidade ser autosustentável, flexível de forma a ter respostas de acordo com a evolução das circunstâncias que lhe são impostas.

Além de ser uma vantagem competitiva, a sustentabilidade é uma forma criativa de introduzir nas cidades uma nova característica que possa diferenciá-la. A qualidade de vida urbana nunca foi tão importante para o futuro econômico do país.





**FUNDAÇÃO CETREDE**  
FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, À PESQUISA E AO  
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO



## **4. Estratégias de Planejamento e Gestão para uma Aracati Competitiva e Sustentável**

### **4.1 Sobre Aracati**

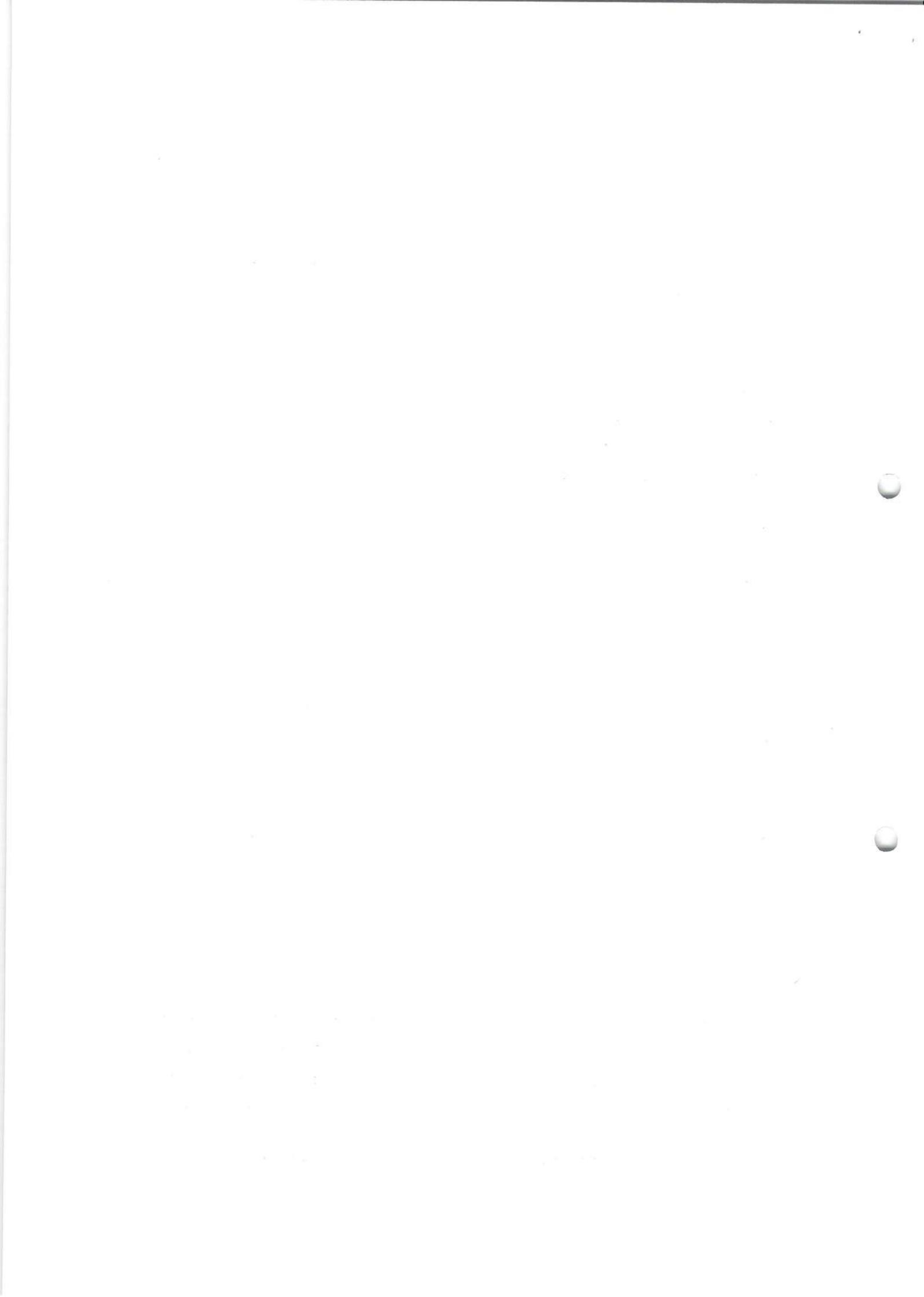
A terra dos bons ventos, desde sempre contou oportunidades. Desde oportunidades naturais como o Rio Jaguaribe e o mar, como seu núcleo urbano, com um dos principais sítios históricos, tombado no ano de 2000 como patrimônio nacional pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

Oportunidades estas que também se ampliam quando falamos das características socioeconômicas. A população total do município é de 71.749 habitantes, de acordo com a última estimativa do IBGE. Sua área é de 1.229,194 km<sup>2</sup> representando 0.838% do estado e 0.0838% de toda região. O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) municipal é de 0.838, segundo o IBGE.

O município de Aracati é dotado de diferentes Recursos Naturais, constituindo-se importante Ativo da cidade. Além de Canoa Quebrada, praia internacionalmente reconhecida pela sua diversidade cultural e belezas naturais, em especial por suas falésias de areias coloridas, Aracati possui outras belas praias. O turismo é um dos principais ativos econômicos da cidade, durante o ano inteiro, mas que encontra o seu apogeu durante o período carnavalesco, quando sua população dobra de tamanho. O aeroporto de Aracati veio para impulsionar a atividade turística da região. A cidade possui boa infraestrutura de acesso, com equipamentos de saúde e boa rede de educação.

### **4.2 Justificativa**

Para além da necessidade que reza o Estatuto da Cidade, onde é necessário, cada cidade atualizar a cada 10 (dez) anos seu mecanismo de planejamento e gestão, o plano diretor municipal, para o próximo quadriênio, 2022-2025, necessita integrar políticas públicas, criando e implementando projetos que contribuam com as



oportunidades visualizadas na cidade, assim como contribuam para que o desafio de ser competitiva e sustentável seja vencido.

### **4.3 Objetivo Geral**

Como tornar Aracati uma cidade competitiva e sustentável para alcanças as metas e resultados esperados pelos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e pela Agenda Urbana 2030? Como tornar Aracati uma cidade que a partir da competitividade e sustentabilidade ofereça qualidade de vida a seu cliente/cidadão?

O objetivo deste projeto, portanto, é fomentar a Administração Pública de Aracati com subsídios e orientação para a melhor tomada de decisão, de forma a trazer competitividade e sustentabilidade para município, melhorando a vida do cidadão aracatiense.

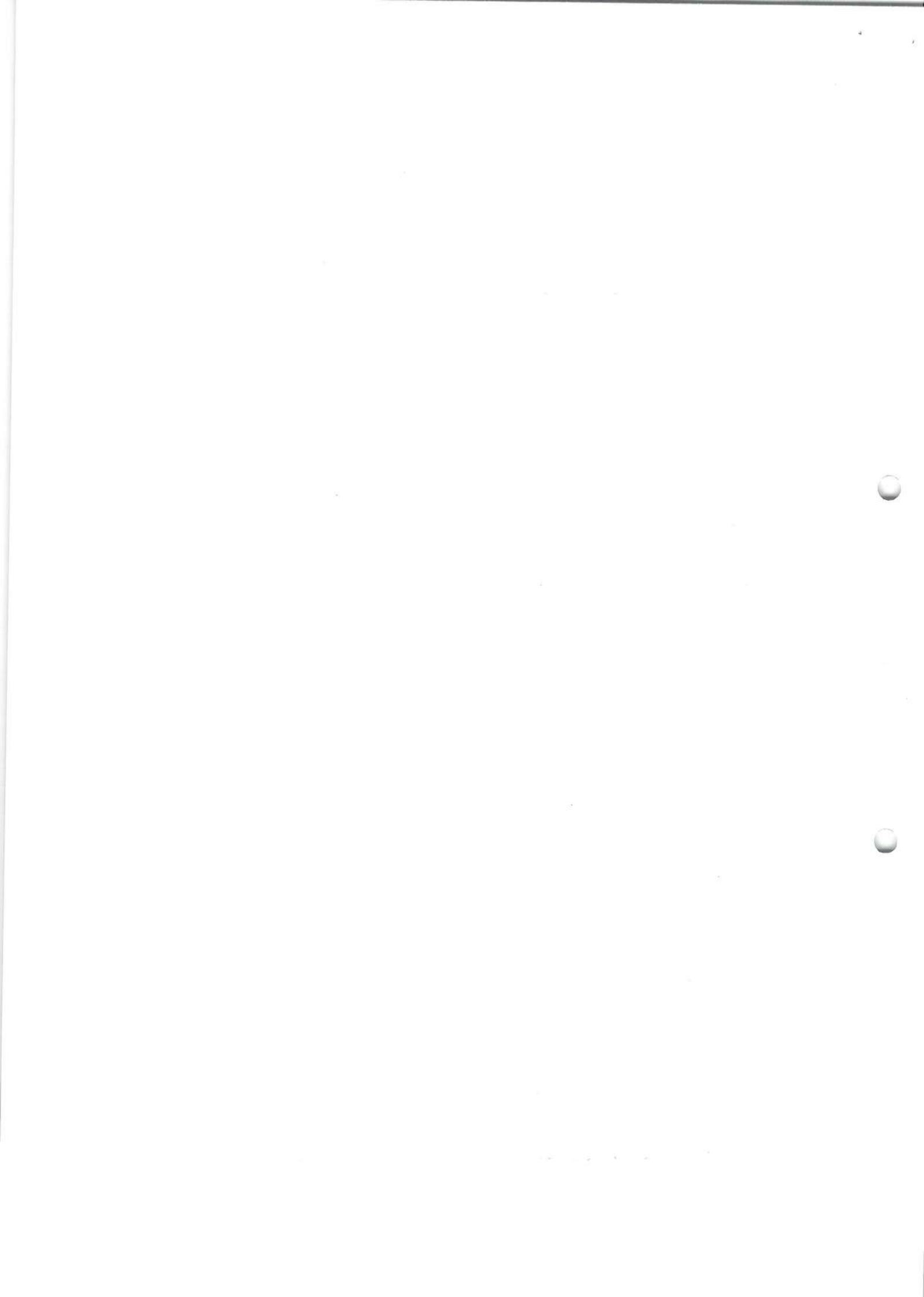
### **4.4. Metodologia**

Serão utilizadas várias metodologias, dependentes das atividades e dos objetivos pretendidos. As metodologias, todas envolvendo a participação da sociedade civil, serão detalhadas no plano de trabalho a ser aprovado pela Prefeitura Municipal de Aracati.

O trabalho a ser realizado deverá partir de dados oriundos de pesquisas primárias e secundárias, de acordo com a disponibilidade de dados existentes na Prefeitura de Aracati.

A Prefeitura de Aracati, caso necessário, cederá profissionais para dar suporte a realização de pesquisas primárias.

A qualidade e o detalhamento do trabalho a ser realizado dependerá do nível de atualização do Cadastro Multifinalitário, Cartografia do Município, do nível de georreferenciamento das camadas que compõem o ambiente urbano, sobretudo o ambiente natural, ou seja, recursos hídricos e áreas sensíveis ambientalmente





**FUNDAÇÃO CETREDE**  
FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, À PESQUISA E AO  
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO



mapeados e georreferenciados, assim como a localização de todos os equipamentos públicos (escolas, creches, unidades de saúde, praças etc.), e, o Mapeamento das empresas existentes por atividade.

#### **4.5 Produtos a serem entregues**

##### ***Produto 1. Aracati. Realidade Municipal***

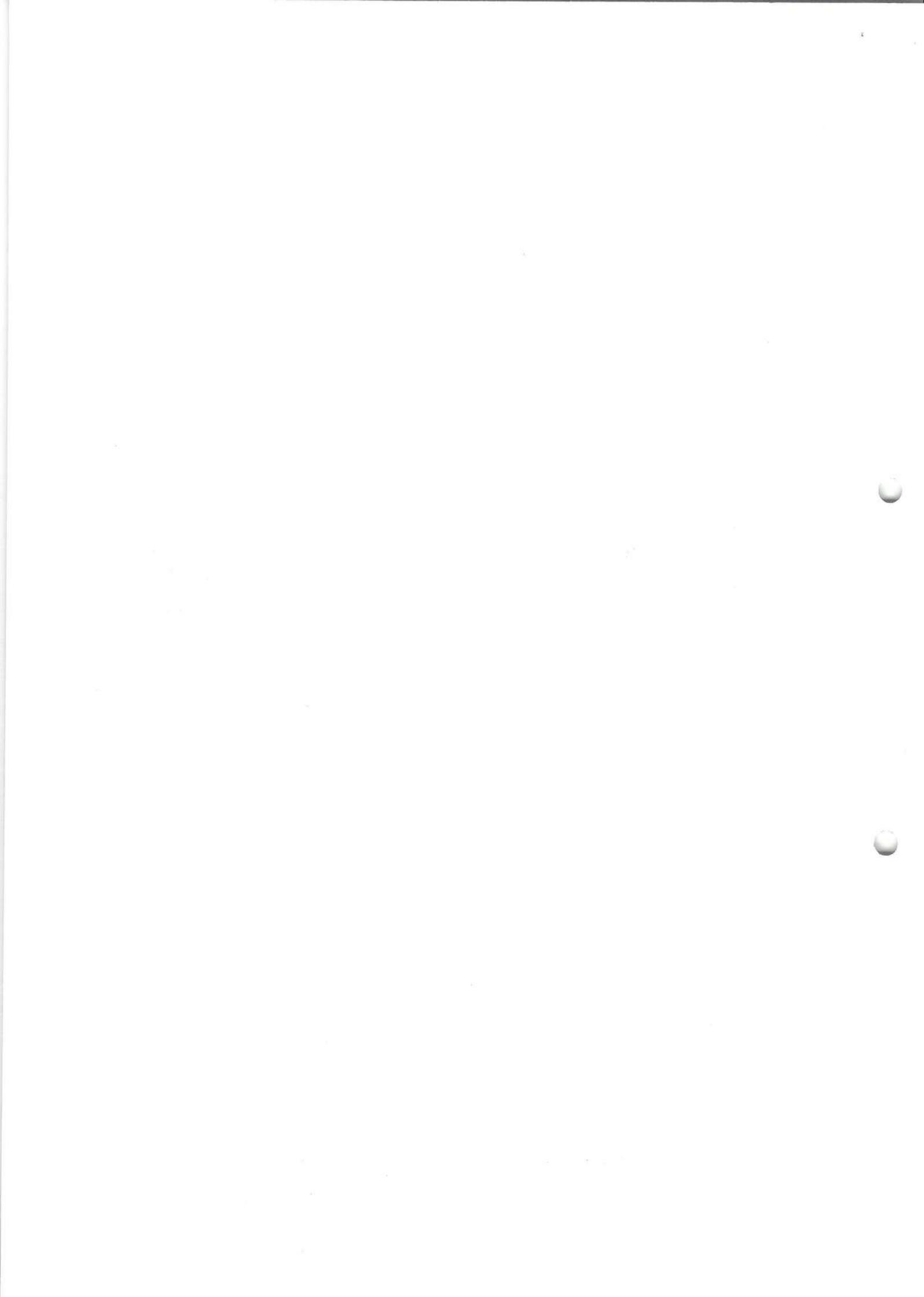
Identificar a atual situação do município no que se refere a seus mecanismos de planejamento como Plano Plurianual (PPA), Lei Orçamentária Anual (LOA), Plano Diretor Municipal e suas leis complementares; assim como a situação da gestão municipal nas áreas do urbanismo, meio ambiente, desenvolvimento econômico, finanças, educação saúde, desenvolvimento social e diversidade, habitação, mecanismos de planejamento, gestão e governança municipal, a fim de subsidiar os documentos propositivos para o Aracati Competitivo e Sustentável. O produto será entregue, sob a forma de relatório, com a identificação da realidade de cada um dos temas supracitados.

##### ***Produto 2. Aracati. Orientação a Elaboração do PPA e LOA***

A partir da apreensão da realidade do município, políticas públicas e projetos poderão ser incorporados ao novo PPA 2022-2025, e conseqüentemente a Lei Orçamentária Anual. Será entregue um relatório a partir da realidade municipal de possíveis projetos estratégicos para o próximo quadriênio.

##### ***Produto 3. Aracati Competitivo e Sustentável***

A partir da apreensão da realidade do município, construir-se-á um roteiro orientativo com projetos integrados de desenvolvimento socioeconômico e territorial, desde proposições para alteração e criação de incentivos e regulamentações, como mecanismos de gestão, especialmente aquelas vinculadas às novas tecnologias. Este roteiro será entregue sob a forma de relatório.





#### ***Produto 4. Legislação de Incentivo ao Patrimônio Histórico***

A relevância do patrimônio histórico aracatiense demanda um cuidado com o sítio histórico pautado na boa utilização dos casarões e do núcleo urbano. Para isto será entregue como resultado uma minuta de projeto de lei que incentive a utilização das edificações do centro histórico de Aracati.

#### ***Produto 5. Plano Diretor Municipal***

Plano Diretor, por meio de metodologia participativa, pautado em critérios de objetividade e direcionado a solução dos desafios enfrentados pelo Município e pelo aracatiense, em especial, no que se refere às questões ambientais, econômicas e sociais. O produto apresentado será o plano diretor propriamente dito (relatório) e a minuta de lei a ser discutida em audiências públicas na câmara de vereadores.

#### ***Produto 6. Regulamentações Urbanísticas***

Serão entregues sob a forma de minuta de projeto de lei as seguintes regulamentações urbanísticas: lei de parcelamento, uso e ocupação do solo, código de obras e posturas.

### **5. Orçamento**

#### **5.1 Orçamento por Produtos**

Apresenta-se, a seguir, o orçamento necessário para o desenvolvimento dos 6 (seis) produtos propostos, durante o período de 12 (doze) meses.





**FUNDAÇÃO CETREDE**  
FUNDAÇÃO DE APOIO À CULTURA, À PESQUISA E AO  
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO



<b>Produto</b>	<b>Duração (mês)</b>	<b>Quant. Homem / Hora</b>	<b>Valor Homem / Hora</b>	<b>Valor (RS)</b>
<b>Produto 1. Aracati. Realidade Municipal</b>	02	500	200,00	<b>250.000,00</b>
<b>Produto 2. Orientação a Elaboração do PPA e LOA</b>	01	640	200,00	<b>150.000,00</b>
<b>Produto 3. Aracati Competitivo e Sustentável</b>	02	500	200,00	<b>150.000,00</b>
<b>Produto 4. Legislação de Incentivo ao Patrimônio Histórico</b>	01	500	200,00	<b>100.000,00</b>
<b>Produto 5. Plano Diretor Municipal</b>	12	1.800	200,00	<b>400.000,00</b>
<b>Produto 6. Regulamentações Urbanísticas</b>	08	1.500	200,00	<b>300.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	12			<b>1.350.000,00</b>

## 5.2. Orçamento por rubrica

O Orçamento por rubrica é apresentado a seguir.

<b>Rubrica</b>	<b>Valor (RS)</b>
<i>Serviços de Pessoa Jurídica (Organização de eventos; transporte; hospedagem; serviços especializados; outros)</i>	<b>1.002.024,00</b>
<i>Serviços de Pessoa Física</i>	<b>183.600,00</b>
<i>Encargos Financeiros-STPF</i>	<b>29.376,00</b>
<i>DOA (Gestão Administrativa e Financeira-Fundação CETREDE)</i>	<b>135.000,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>1.350.000,00</b>



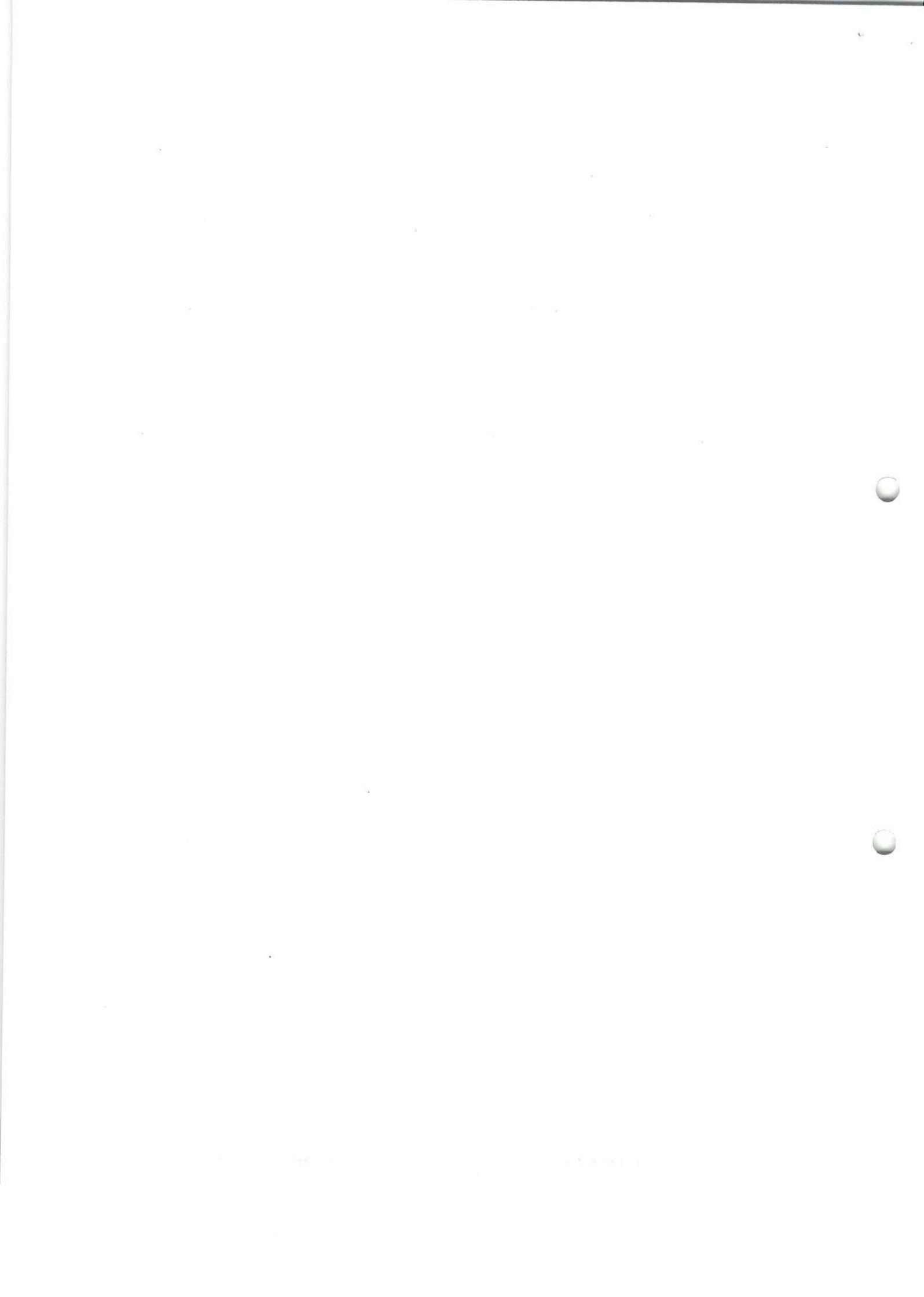
### 5.3 Gestão Administrativa e Financeira

O custo total dos serviços para gestão administrativa e financeira está orçado em **R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)**, distribuídos conforme os valores detalhados na planilha:

Descrição	Homem Hora (R\$)	Quantidade H/H	Total (R\$)
Administração	150,00	150	22.500,00
Contabilidade	150,00	150	22.500,00
Controle de Projetos	150,00	150	22.500,00
Financeiro	150,00	150	22.500,00
Prestação de Contas	150,00	150	22.500,00
Setor de compras	150,00	150	22.500,00
<b>Total</b>			<b>135.000,00</b>

### 6. Equipe Técnica Responsável

As equipes técnicas dos projetos desenvolvidos pela Fundação CETREDE são formadas por professores, pesquisadores, técnico-administrativos, estudantes de graduação e de pós-graduação, formalmente vinculados à Universidade Federal do Ceará-UFC, ou por profissionais com vasta experiência profissional na área empresarial. Na presente proposta os trabalhos serão coordenados pela Doutora em Arquitetura e Urbanismo Maria Águeda Pontes de Caminha Muniz. Formada pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, com linha de pesquisa em Urbanismo e Políticas Públicas.





## 7. Validade da Proposta

A presente proposta tem validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua assinatura.

Fortaleza, 17 de maio de 2021.

Atenciosamente,

Prof. Francisco de Assis Melo Lima  
Presidente

